

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 5.148, DE 2024 PODER EXECUTIVO

Protocolo: 17/05/2024.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00.

Relatora: Ver^a Mirella Fernandes Biacchi – PDT.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.148, de 2024, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Saúde, para pagamento das despesas com a UTI Móvel por meio da ação 2.271 — Manutenção da UTI Móvel, cujo objetivo é garantir o atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências préhospitalares e/ou de transporte Inter Hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso III, do § 1°, do art. 43, da Lei n° 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Isto posto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei n° 5.148, de 2024.

III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.148, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 02 de setembro de 2024.

Ver^a Mirella/Fernandes Biacchi/- PDT Relatora da CLJRF



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão reunida no dia 02/09/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.148, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 02 de setembro de 2024.

Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB

Presidente da CLJRF

Ver. Mariano Teixeira - PP

Vice-Presidente da CLJRF

Vera Mirelia Fernandes Biacchi – PDI

Membro/Relatora da CLJRF